



Decreto N° 1862 - de 10 de Março de 2020

Inserir no Orçamento vigente a natureza da despesa que menciona e de outras providências.

O Prefeito de PEDRO TEIXEIRA, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 468, 20 de Novembro de 2019

Decreta:

Art. 1 - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) da despesa(s); abrindo-se para este fim

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL PEDRO TEIXEIRA

Unidade 07 - SEC. DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E PECUÁRIA

Sub-Unidade 01 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUÁRIA

2.07.01.20.606.0009.2.0047-100 - 3.3.90.39.00 INCENTIVO À AGRICULTURA	----- R\$	2.500,00
Total da Sub-Unidade 01	----- R\$	2.500,00
Total da Unidade 07	----- R\$	2.500,00
Total da Instituição 02	----- R\$	2.500,00
Total Geral Acrescido	----- R\$	2.500,00

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do parágrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL PEDRO TEIXEIRA

Unidade 04 - SEC DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO

Sub-Unidade 03 - SERVIÇO DE CULTURA

2.04.03.13.391.0006.2.0025-100 - 4.4.90.91.00 MANUTENÇÃO DO PATRIMONIO HISTORICO	----- R\$	2.500,00
Total da Sub-Unidade 03	----- R\$	2.500,00
Total da Unidade 04	----- R\$	2.500,00
Total da Instituição 02	----- R\$	2.500,00
Total Geral Anulado	----- R\$	2.500,00

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de PEDRO TEIXEIRA, 10 de Março de 2020



ILDIO NEVES MOREIRA
Prefeito Municipal
CPF: 246.350.586-68

Publicado no Quadro de Avisos
da Prefeitura Municipal de
Pedro Teixeira
em 10 / 03 / 2020
Almeida
Assinatura do Servidor